



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº 4 APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 271/16

Pela presente emenda e na forma do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO seja ACRESCIDO um parágrafo único ao art. 2º do PL 271/16, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

Parágrafo único. O acesso a registros de instituições financeiras somente poderá ocorrer quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente, devendo as informações serem conservadas em sigilo, observada a legislação tributária;"

Sala das Sessões,

RICARDO NUNES

Vereador

PMDB"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2017, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.